

Sorteio Especial REGULAMENTO

As **OBRAS SOCIAIS SÃO JUDAS TADEU**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.154.321/0001-46, sediada na Rua Itaquera, nº 1166, Bairro da Graça, Belo Horizonte/MG, CEP 31.140-120, vem a público promover o “*Sorteio Especial*”, nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE SORTEIO

Cláusula Primeira – Com vistas a arrecadar recursos para a Campanha de Revitalização do Santuário Arquidiocesano São Judas Tadeu, será sorteado o seguinte prêmio:

Prêmio: 01 moto, zero quilômetro, modelo Honda Titã /125 cilindradas.

Parágrafo Primeiro – Relativamente ao prêmio supracitado, o sorteio ocorrerá no Santuário Arquidiocesano São Judas Tadeu, no dia **28 de outubro de 2018**, após a missa das 20h. Conforme parágrafo primeiro da cláusula primeira, caso não apareça ganhador até o dia **30 de outubro de 2018**, os membros da comissão organizadora são soberanos para definirem nova data e formato de sorteio.

Parágrafo Segundo– Estarão aptas a participar todas as pessoas físicas ou jurídicas, ora denominadas participantes, residentes e domiciliadas em território nacional que adquirirem os cupons deste sorteio.

DA PARTICIPAÇÃO

Parágrafo Terceiro– Serão distribuídos cupons avulsos, com o custo unitário no valor de R\$ 5,00 (cinco reais). Estes cupons serão disponibilizados na secretaria do Santuário Arquidiocesano São Judas Tadeu.

Cláusula 1ª – Estarão aptos a participar do sorteio do prêmio desta ação entre amigos apenas os cupons devidamente QUITADOS, contendo o carimbo e assinatura do Santuário Arquidiocesano São Judas Tadeu. Esta condição é definitiva e irrevogável.

Cláusula 2ª – O pagamento deverá ser efetuado até 1 (uma) hora antes do sorteio previsto no parágrafo primeiro deste regulamento, sob pena de ser desconsiderado, uma vez não ocorrendo a sua comprovação dentro do prazo estipulado.

Cláusula 4ª– Na aquisição do cupom, todos os participantes do “**Sorteio Especial**” declaram concordar com todas as disposições do presente regulamento.

DOS CUPONS

Cláusula Quinta– Serão emitidos 4 mil cupons avulsos. Cada cupom conterà espaço para preenchimento do nome e telefone de contato do participante.

Cláusula Sexta– O valor de R\$ 5,00 (cinco reais) dará ao participante o direito a 1 (um) cupom, que será entregue no ato do pagamento deste. Este cupom deverá ser depositado nas urnas, que estarão disponíveis no Santuário Arquidiocesano São Judas Tadeu.

Cláusula Sétima– É de inteira responsabilidade do portador do cupom fornecer e conferir os dados pessoais para o preenchimento deste.

DA ATRIBUIÇÃO DO PRÊMIO

Cláusula Oitava– O prêmio será disponibilizado em conformidade com o resultado obtido no parágrafo primeiro da cláusula primeira. Será contemplado o portador do cupom sorteado após a missa das 20h, no dia 28 de outubro de 2018.

Cláusula Nona – *Caso não seja localizado ou não apareça até o dia 30 de outubro de 2018, os membros da comissão organizadora são soberanos para definirem nova data e formato de sorteio.*

Cláusula Décima– O resultado do sorteio será divulgado no endereço eletrônico do Santuário Arquidiocesano São Judas Tadeu (<http://www.santuariosaojudastadeu.arquidiocesbh.org.br>).

Cláusula Décimo Primeira– O local da entrega dos prêmios será no Santuário Arquidio-cesano São Judas Tadeu, na Rua Macaé, nº 629, Bairro da Graça, Belo Horizonte/MG.

DA ENTREGA DO PRÊMIO

Cláusula Décima Segunda– A entrega do prêmio será feita, mediante a apresentação do documento de identidade, na presença dos membros da comissão organizadora (ou membros que tenham autonomia para validar a entrega). *As Obras Sociais São Judas Tadeu não se responsabilizam, em hipótese alguma, pela perda, extravio, roubo ou mau uso que se façam sobre quaisquer cupons.*

Parágrafo Único - O prêmio a ser entregue é o produto descrito na Cláusula Primeira deste regulamento, não podendo este ser trocado por outro produto e nem pelo seu valor em espécie.

Cláusula Décima Quarta– O cupom não poderá conter rasuras ou emendas de quaisquer espécies. As Obras Sociais São Judas Tadeu reservam-se o direito de reter o bem sorteado caso existam dúvidas quanto à autenticidade do cupom apresentado ou quanto à identificação do portador contemplado, ou falta de pagamento do cupom sorteado.

Cláusula Décima Quinta– O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para as Obras Sociais São Judas Tadeu. Os custos de natureza fiscal, como IPVA, seguro DPVAT, taxa de licenciamento, emplacamento, dentre outras, correrão por conta do participante contemplado.

DA PRESCRIÇÃO

Cláusula Décima Sexta– O participante contemplado terá o prazo a contar da data do sorteio até o dia 30 de outubro de 2018, às 16h30, para apresentar seu documento de identificação para a retirada do prêmio.

Cláusula Décima Sétima– A reivindicação do prêmio poderá ocorrer pelos seguintes meios de comunicação: por telefone da secretaria do Santuário Arquidiocesano São

Judas Tadeu, no número (31) 2526 4164, em horário de atendimento; via postal no endereço supracitado do Santuário ou ainda, vindo pessoalmente ao Santuário Arquidiocesano São Judas Tadeu, também em seu horário de atendimento, dentro dos prazos acima previstos.

DA GARANTIA

Cláusula Décima Oitava– O prêmio será novo e com nota fiscal, em que a garantia e a assistência técnica são de inteira responsabilidade do fabricante. As Obras Sociais São Judas Tadeu não assumem responsabilidades por vícios e/ou defeitos técnicos apresentados no prêmio, cabendo ao participante contemplado acionar o fabricante ou a assistência técnica. As Obras Sociais São Judas Tadeu também não se comprometem a trocá-lo, condicioná-lo ou adaptá-lo em nenhuma circunstância. O prêmio é intransferível, não podendo ser trocado por outro produto, ficando claro que o uso de sua imagem será veiculada em matéria referente ao presente concurso.

Do ganhador

Cláusula Décima Nona– O participante “**Sorteio Especial**”, desde já, ao adquirir um ou mais cupons, que, na hipótese de figurar como contemplado cederá, a título absolutamente gratuito, o uso de sua imagem, nome e voz, pelo Santuário Arquidiocesano São Judas Tadeu e Obras Sociais São Judas Tadeu ou por quem este indicar, com o propósito de reforço da mídia publicitária e divulgação do evento, presente ou futuro.

Cláusula Vigésima – Este regulamento está disponível no site

www.santuariosaojudastadeu.arquidiocesabh.org.br.